



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO N.º 1771, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a fixação da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em **R\$ 134,80** (Cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos) o valor da **UFM** - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2019.

Artigo 2º - O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de **3,56** (Três vírgula cinquenta e seis pontos percentual), corrigido pelo INPC-IBGE dos últimos doze meses.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 17 de dezembro de 2018.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças

